



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 224

de 18 de março de 1.970

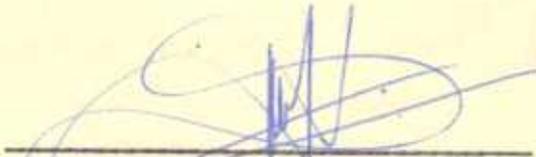
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE 30 (TRINTA)-
LUMINARIAS COMPLETAS, A CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica, O Chefe do Executivo autorizado a fazer doação de 30 (trinta) luminárias completas à Companhia Paulista de Força e Luz, para que a mesma possa dar a respectiva manutenção.

§ UNICO: - As lâmpadas ora doadas não poderão, em época alguma, serem re movidas do Município, salvo quando para reparos.

ARTIGO 2º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo ga das as disposições em contrário.


—LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS—

—PREFEITO MUNICIPAL—